

DECRETO 153/2013,

27 (VINTE E SETE) DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre concessão de Bolsa  
Universitária e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e também a Lei Municipal nº 110/99, de 20 de dezembro de 1999.

**DECRETA**

Art. 1º. Fica concedido Bolsa Universitária as seguintes acadêmicas:

- I – ELEUZA VAZ SILVA
- II – POLLYANNA CAMARGO DA SILVA
- III – MELISSA FABIANA FERREIRA LEÃO PIVETTA

Art. 2º. O valor da Bolsa Universitária será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) pago diretamente as acadêmicas.

Art. 3º. Os beneficiários do Programa Bolsa Universitária deverá prestar serviços comunitários à municipalidade em local definido por este, de acordo com a Lei.

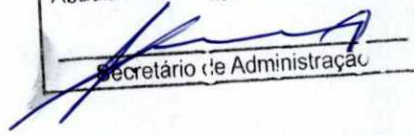
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS,**  
aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
**ROMES GOMES E SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás  
Certifico que o presente ato foi  
publicado no placar desta Prefeitura  
nesta data.  
Abadia de Goiás, 27.06.2013

  
Secretário de Administração